

2 — Coordenação e realização de projectos científicos — a avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e a quantidade dos projectos científicos e os resultados obtidos nos mesmos, com relevância para a coordenação. Na avaliação da qualidade, deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projecto, bem como às avaliações de que foi objecto;

3 — Orientação de dissertações de pós-graduação — a avaliação deste parâmetro deve considerar os indicadores quantitativos e qualitativos de orientação e acompanhamento de alunos de Mestrado e Doutoramento;

4 — Intervenções na comunidade científica — a avaliação deste parâmetro deve considerar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras por convite a nível nacional e internacional e participação em júris académicos fora da própria instituição;

5 — Dinamização da actividade científica — a avaliação deste parâmetro deve considerar a capacidade de intervenção institucional em ordem a dinamizar a actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente assegurando o exercício de funções para que haja sido eleito ou designado, ou dando cumprimento às acções que lhe hajam sido cometidas pelos órgãos competentes, designadamente em comissões ou grupos de trabalho.

6 — Dinamização de actividade de extensão universitária — a avaliação deste parâmetro deve considerar a quantidade e qualidade da prestação de serviços à comunidade, os quais poderão adoptar a forma de concepção e organização de eventos científicos, actividades de consultoria especializada, realização de conferências abertas ao público, participação em projectos de animação e desenvolvimento cultural de âmbito local, regional, nacional e internacional.

*b) Mérito pedagógico (20 em 100 pontos):*

Incide sobre as capacidades e predisposições para a acção pedagógica, nas suas vertentes de coordenação, concepção, produção e divulgação, sendo esta dirigida para públicos diversificados e articulada com a actividade científica. Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos, serão considerados os seguintes parâmetros:

1 — Coordenação de projectos pedagógicos — avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos ou reformar e melhorar projectos existentes, bem como de realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem;

2 — Material pedagógico produzido — avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio;

3 — Coordenação pedagógica — avalia-se a capacidade de intervenção na coordenação da actividade pedagógica da instituição, nomeadamente através da participação em órgãos de gestão pedagógica;

4 — Actividade lectiva — avalia-se a actividade lectiva realizada, quer na instituição a que pertence o candidato, quer na concepção, leccionação e avaliação de cursos de outras instituições.

B — Apreciação de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de disciplinas da área de conhecimento das Ciências e Técnicas do Património, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do ECDU (30 em 100 pontos).

A avaliação do relatório tomará em consideração, entre outros elementos, a clareza da estrutura e a qualidade da exposição, a actualidade dos assuntos, a qualidade e a adequação do programa, o enquadramento apresentado para a disciplina e a bibliografia recomendada.

V. O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso — Vice-Reitor da Universidade do Porto  
Vogais:

Prof. Doutor Vítor Manuel Guimarães Veríssimo Serrão — Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso — Professor Catedrático do Departamento de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Aberta;

Prof. Doutor Vítor Manuel de Oliveira Jorge — Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Prof.ª Doutora Susana Maria Soares Rodrigues Lopes de Oliveira Jorge — Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Armando Coelho Ferreira da Silva — Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

4 de Agosto de 2009. — O Reitor, José C. D. Marques dos Santos.  
202152131

**Edital n.º 871/2009**

Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vice-Reitora da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 24 de Julho de 2009, no uso de competência delegada por despacho publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164 de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para 2 lugares de Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil — Área do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

*a)* Os Professores Associados do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra Escola da mesma ou de diferente Universidade;

*b)* Os Professores Convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer Escola ou Departamento da mesma ou de diferente Universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e, com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

*c)* Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

*a)* Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente, a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

*b)* Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

2 — É facultada aos candidatos a possibilidade de entrega do *curriculum vitae*, em suporte digital — CD ou DVD — em número igual ao previsto na alínea *b)* do n.º 1 do ponto II deste edital.

3 — Na hipótese de o candidato optar pela entrega do *curriculum vitae*, nos termos previstos no número anterior, deverá juntar ao processo de candidatura, uma declaração sob compromisso de honra, por si subscrita, em como se compromete a entregar, no prazo que lhe for fixado, não inferior a 10 dias úteis, o número de exemplares do *curriculum vitae*, em suporte de papel, caso o júri entenda solicitar-lhe.

4 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

*a)* Nome completo;

*b)* Filiação;

*c)* Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;

*d)* Data e localidade de nascimento;

*e)* Estado civil;

*f)* Profissão;

*g)* Residência ou endereço de contacto.

5 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas.

*a)* Nacionalidade;

*b)* Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — a) No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

b) É igualmente facultada aos candidatos a possibilidade de entrega dos documentos referidos na alínea anterior em suporte digital aplicando-se neste caso, com as devidas adaptações, o previsto no n.º 3 do ponto II deste edital.

c) Pode ser apresentada uma declaração única para efeitos do n.º 3 do ponto II e alínea b) do ponto III do edital.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos, 46.º, 47.º, 48.º, n.º 2 do 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV. 1 — Métodos e Critérios de Avaliação

Os concursos para provimento de lugares de Professor Associado “destinam-se a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida”. A ordenação dos candidatos fundamentar-se-á na avaliação curricular, o que implica que determinar as potencialidades científicas e pedagógicas dos diferentes candidatos, evidenciadas nas realizações concretas, na dinâmica e na capacidade de liderança expressas nas peças processuais apresentadas ao concurso, e no valor pedagógico e científico de um relatório” que inclua “o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso”. São pois critérios de avaliação o mérito científico e o mérito pedagógico do curriculum, e o valor pedagógico e científico do relatório.

A averiguação do mérito dos vários candidatos, nas suas componentes científica e pedagógica, deve ser baseada num conjunto de factores que se enunciam a seguir. Para cada factor é fornecida uma descrição que o caracteriza no que diz respeito aos concursos para preenchimento de lugares na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

1.1 — Mérito Científico (MC)

Nesta avaliação serão considerados os seguintes factores:

A — Produção Científica (PC).

A avaliação deste factor deve tomar em consideração a qualidade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores).

B — Coordenação e Realização de Projectos Científicos (CRPC).

A avaliação deste factor deve considerar a qualidade e quantidade de projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projectos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, às avaliações de que foram objecto os projectos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços. A avaliação deste factor deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem, as patentes que resultaram e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído.

C — Constituição de Equipas Científicas (CEC).

Procura-se avaliar a capacidade para gerar, organizar e liderar equipas científicas, bem como a de orientar investigadores em trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado.

D — Intervenção nas Comunidades Científica e Profissional (ICCP).

Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa, nomeadamente, através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas, participação em júris académicos fora da própria instituição, e actividade de consultoria.

E — Dinamização da actividade científica (DAC).

Este factor tem em conta a capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente através da participação em órgãos de gestão científica.

1.2 — Mérito Pedagógico (MC)

Nesta avaliação serão considerados os factores seguintes:

A — Coordenação de Projectos Pedagógicos (CPP).

Avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar projectos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reformar e melhorar projectos existentes (e.g. reformular programas de disciplinas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), bem como de realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

B — Produção de material pedagógico (PMP).

Na avaliação deste factor avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

C — Dinamização pedagógica (DP).

Este factor tem em conta a capacidade de intervenção e dinamização da actividade pedagógica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente através da participação em órgãos de gestão pedagógica.

D — Actividade lectiva (AL).

Avalia a qualidade da actividade lectiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objectivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).

1.3 — Valor pedagógico e científico do relatório (VPCR)

Nesta avaliação será considerada a clareza da estrutura e a qualidade de exposição do relatório; a actualidade do conteúdo e a adequação do programa; o enquadramento apresentado para a disciplina e o método de funcionamento proposto; a bibliografia recomendada e a qualidade dos comentários sobre ela produzidos; outros elementos complementares considerados relevantes como, por exemplo, a análise do impacto de futuras evoluções tecnológicas.

2 — Definição da Metodologia das classificações

A metodologia das classificações é decidida pelo júri e deve ser explicitada na acta da primeira reunião. O júri poderá optar por um processo em que:

a) cada membro faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato em relação a cada factor e construindo a sua lista ordenada com a qual participa nas votações que, segundo o ECDU, conduzem à ordenação final;

b) o júri, como um todo, pontua cada candidato em relação a cada factor e constrói directamente a lista final ordenada.

Independentemente do processo o júri usará a mesma escala numérica (P) para todos os factores, de 0 a 100.

Os pesos (W) associados aos critérios e factores são os constantes da Tabela seguinte.

Critérios	Pesos dos Critérios	Factores	Pesos dos Factores
Mérito Científico (MC)	$W_{MC}=0,50$	Produção Científica (PC) Coordenação e Realização de Projectos Científicos (CRPC) Constituição de Equipas Científicas (CEC) Intervenção nas Comunidades Científica e Profissional (ICCP).	$W_{PC}=0,50$ $W_{CRPC}=0,20$ $W_{CEC}=0,15$ $W_{ICCP}=0,10$

Critérios	Pesos dos Critérios	Factores	Pesos dos Factores
Mérito Científico (MC) .....	$W_{MC}=0,50$	Dinamização da Actividade Científica (DAC) .....	$W_{DAC}=0,05$
Mérito Pedagógico (MP) .....	$W_{MP}=0,35$	Coordenação de Projectos Pedagógicos (CPP) .....	$W_{CPP}=0,10$
		Produção de Material Pedagógico (PMP) .....	$W_{PMP}=0,50$
		Dinamização Pedagógica (DP) .....	$W_{DP}=0,10$
		Actividade Lectiva (AL) .....	$W_{AL}=0,30$
Valor Pedagógico e Científico do Relatório (VPCR)	$W_{VPCR}=0,15$		

A pontuação final (PF) de cada candidata/o será calculada por:

$$PF = W_{MC} * (W_{PC} * P_{PC} + W_{CRPC} * P_{CRPC} + W_{CEC} * P_{CEC} + W_{ICCP} * P_{ICCP} + W_{DAC} * P_{DAC}) + W_{MP} * (W_{CPP} * P_{CPP} + W_{PMP} * P_{PMP} + W_{DP} * P_{DP} + W_{AL} * P_{AL}) + W_{VPCR}$$

V — O Júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof.ª Doutor Maria de Lurdes Correia Fernandes — Vice-Reitora da Universidade do Porto;

Professor Doutor Joaquim João de Alarcão Júdice, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Professor Doutor Luís Joaquim Leal Lemos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Professor Doutor Júlio António da Silva Appleton, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Professor Doutor Fernando António Batista Branco, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Professor Doutor António Heleno Cardoso, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Professor Doutor Fernando Manuel Anjos Henriques, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor Paulo António Alves Pereira, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Professor Doutor José Fernando Gomes Fernandes, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Professor Doutor Vítor Carlos Trindade Abrantes Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Professor Doutor Joaquim de Azevedo Figueiras, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Professor Doutor Manuel António de Matos Fernandes, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Professor Doutor Paulo Manuel Neto da Costa Pinho, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Professor Doutor Raimundo Moreno Delgado, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Professor Doutor Fernando Francisco Machado Veloso Gomes, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Professor Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Professor Doutor Vasco Manuel Araújo Peixoto de Freitas, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Professor Doutor Álvaro Alberto de Matos Ferreira da Cunha, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

4 de Agosto de 2009. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.  
202152123

## Faculdade de Desporto

### Despacho (extracto) n.º 18475/2009

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 3 de Agosto de 2009, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi à mestre Felismina Rosa Marques Pereira, assistente convidada desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro de 30 de Agosto a 4 de Setembro de 2009.

4 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

202150941

### Despacho (extracto) n.º 18476/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2009-08-03, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho, professora associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro de 27 de Agosto a 11 de Setembro de 2009.

4 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

202150869

## Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

### Despacho (extracto) n.º 18477/2009

Por despacho de 28 de Julho de 2009 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Isabel Maria Alves e Menezes Figueiredo, Professora Associada com Agregação desta Faculdade, concedida a equiparação a bolsheiro fora do País de 21 a 24 de Julho de 2009.

3 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

202148188

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Aviso n.º 14060/2009

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 25.06.2009, do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Dr. João Paulo Marques, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, por urgente conveniência de serviço, para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, eventualmente renovável, tendo em vista o preenchimento dos dois postos de trabalho abaixo identificados.

O presente procedimento respeitou o n.º 1 do artigo 4.º e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que a DGAEP emitiu uma dispensa geral, ainda que temporariamente, da consulta prévia à ECCRC.

2 — Funções/Caracterização do posto de trabalho:

a) Ref. A)

Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior — área de apoio ao Ensino e Investigação, para reforçar temporaria-